# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

**QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU,** RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Primavera, nº 7105, neste Município, CPF nº 172.720.250-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 87 – Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.584/0001-72, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado de **CONTRATADA**, com fundamento e sujeição as disposições contratuais e as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, resolvem aditivar a o contrato 142/2024, vinculado ao certame de pregão eletrônico nº 050/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MEDICINA NA AREA DE GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNCIPIO, conforme segue:

| Item | Produto | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL | SER | SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS | 924 | 99,00 | 91.476,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 91.476,00 |

1.2. O presente Termo Aditivo **tem por objeto o acréscimo de quantitativo,** nos termos e limites permitidos em Lei.

1.3. Em vista de entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato, as quantidades do objeto ficam acrescidas em 25%, conforme especificada a seguir:

| Item | Produto | Quant. Original do objeto | Aditivo de 25% | Valor Unitário (inalterado) | Valor total do aditivo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL | 924 | **231** | 99,00 | 22.869,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁSULAS DO CONTRATO Nº 142/2024

Todas as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e ficam mantidas em todos os seus termos, obrigando Contratada e Contratante.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 142/2024 em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 02 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ:17272025034
Assinado de forma digital por WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2025.09.02 15:18:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Pela Contratante

TIAGO CARLOS SULZBACH:02279565080
Assinado de forma digital por TIAGO CARLOS SULZBACH:02279565080
Dados: 2025.09.02 15:09:14 -03'00'

SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Fornecedor Registrado

SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome: ANGELA STRUECKER
CPF nº 719152[illegible]-91

Nome: Kellen Nunes
CPF nº 759 537 140 68